



PROCESSO Nº 50500.099310/2022-24
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, PARA OS POSTOS DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA – PFR E POSTOS DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO – PFA VINCULADOS À UNIDADE REGIONAL DE SÃO PAULO-URSP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.716.431/0001-10, sediada na Rua Alfredo Alberti 53, Colombo, Bairro Roça Grande, CEP. 83.402-340, no Município de Colombo, Estado do Paraná/PR, neste ato representada pelo sócio proprietário, Senhor **ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 092.707.809-02, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta neste processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 036/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 12/08/2022 e término em 12/08/2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 016/2022 de prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, para atender às demandas da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT nos Postos de Fiscalização Rodoviária – PFR e nos Postos de Fiscalização e Atendimento – PFA, vinculados à Unidade Regional de São Paulo-URSP, localizados nos estados de São Paulo (LOTE I) e do Paraná (LOTE II), conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 20.403,92 (vinte mil quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor anual total de **R\$ 244.847,04 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)**, conforme tabela a seguir:

LOTE 01 - SÃO PAULO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Posto de Fiscalização Rodoviário de Lins/SP	156	Diária	218,95	34.156,20
2	Posto de Fiscalização Rodoviário de Registro/SP	156	Diária	219,42	34.229,52

3	Posto de Fiscalização Rodoviário de Roseira/SP	156	Diária	223,67	34.892,52
VALOR TOTAL (LOTE 01 - SÃO PAULO)					103.278,24
LOTE 02 - PARANÁ					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANNUAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	Posto de Fiscalização e Atendimento de Cascavel/PR	156	Diária	213,54	33.312,24
5	Posto de Fiscalização e Atendimento de Curitiba/PR	108	Diária	206,34	22.284,72
6	Posto de Fiscalização e Atendimento de Londrina/PR	108	Diária	206,03	22.251,24
7	Posto de Fiscalização e Atendimento de Maringá/PR	108	Diária	206,13	22.262,04
8	Posto de Fiscalização Rodoviário de São José dos Pinhais/PR	156	Diária	265,76	41.458,56
VALOR TOTAL (LOTE 02 - PARANÁ)					141.568,80
VALOR TOTAL ANUAL (LOTE 01 - SÃO PAULO + LOTE 02 - PARANÁ)					244.847,04

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 244.847,04 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0174039282

Programa de Trabalho: 204670

Elemento de Despesa: 339037-02

Nota de Empenho: 2022NE000698, Reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, totalizando **R\$ 12.242,35 (doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 11/08/2022, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12708574** e o código CRC **B5A1802E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.099310/2022-24

SEI nº 12708574